



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.754, DE 20 DE MAIO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 02 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Concede auxílio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a entidade MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, entidade inscrita no CNPJ/ME 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.116, de 24 de setembro de 2004, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* correrá à conta do orçamento impositivo.

§ 2º O Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara Municipal de Morrinhos quando efetuado o repasse à beneficiária.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0108	3429	3.3.90.43.00	100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de maio de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Eneida Figueiredo Barbosa
Gilserone Ferreira Olerante
Emerson Martins Cardoso